



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4917/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR AS DESPESAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2018, que versa sobre os critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Municípios e agentes financeiros quanto a movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que de acordo com o ato normativo, as contas específicas do FUNDEB devem ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação (Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente) e movimentadas, exclusivamente, por meio eletrônico;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 110, Inciso IX, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, a competência para ordenar as despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cuja movimentação de recursos será exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente, com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, a conta destinada à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO